



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

No Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 25 de junho de 2015, à página 78, 3ª coluna e seguintes, leia-se como segue e não como constou:

### **JUSTIFICATIVA - PL 0281/2015**

A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como diretriz promover a Atenção Integral à Saúde dos trabalhadores e ampliar as ações de vigilância no âmbito público.

No cenário de trabalho do Município de São Paulo e com o aumento do trabalho informal, familiar e em domicílio, o SUS constitui a única forma de proteção social para muitos trabalhadores (DIAS, 2013). Sendo assim, considerando as diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora estabelecidas pela Portaria MS/GM nº. 1.823, de 23 de agosto de 2012 (MS, 2012), a Política Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Plano Plurianual, Município de São Paulo, 2013 (SMS/G, 2013), a Política Nacional de Humanização - PNH, do Ministério da Saúde, instituída como tal em 2003, em especial, a diretriz e os dispositivos que abordam a valorização do trabalho e do trabalhador no Sistema Único de Saúde - SUS (MS, 2003), a Política Municipal de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS, Município de São Paulo, 2014, especialmente o eixo valorização do trabalho e do trabalhador da saúde, cujos objetivos são a promoção de atividades de cuidados e atenção aos trabalhadores com ações direcionadas à saúde e qualidade de vida no trabalho (SMS/G, 2014), o Protocolo nº. 008/2011, da Mesa Nacional de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde - MNNP-SUS, vinculada ao Conselho Nacional de Saúde, que Institui as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS (MS, 2011), torna-se necessário promover a transversalidade entre a Saúde do Trabalhador e a Rede de Atenção a Saúde - RAS e CIPAS da PMSP para desenvolvimento de trabalho educativo e preventivo

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2015, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).